

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45

Ata da reunião extraordinária nº 158 da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina - UEL, realizada no dia 10 de março de 2020.

No dia dez de março do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sala dos Conselhos, Reitoria, reuniu-se extraordinariamente a Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade, sob a presidência da Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade profa. Dra. Mara Solange Gomes Dellaroza e com a presença do Diretor Paulo Antonio Liboni Filho e da Diretora de Eventos Zilda Aparecida Freitas de Andrade e dos seguintes Conselheiros Mauricio Ursi Ventura, João Antonio Cyrino Zequi, Fernanda Leite Ribeiro, Deise Maia, José Augusto Victória Palma, Jorge Bounassar Filho, Gilselena Kerbauy Lopes, Sinival Osório Pitaguari e Benjamin Luiz Franklin, Ana Cláudia Saladini, Celio dos Santos Costa, Deise Maia, Edyr Pedro da Silva, Eliana Aparecida Silicz Bueno, Gilselena K. Lopes, Marcia Teshima, Patricia de Oliveira Rosa da Silva, Benjamin Luiz Franklin, Edméia Aparecida Ribeiro, Ernesto Fernando Ferreira Ramires, Saulo Fabiano Amancio Vieira, Fernando de Biasi, Reginaldo Moreira, Nilson Cesar Fraga, Keli Regina Tomeleri da Fonseca Pinto, Renata Katsuko Takayama Kobayashi .A reunião aconteceu de forma conjunta com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) com pauta única: “*continuação da aprovação da Minuta da Resolução sobre a Creditação da Extensão*”. A dinâmica utilizada na reunião conjunta foi a mesma da anterior, ou seja, são apresentadas as sugestões feitas sobre o texto base da resolução que Regulamenta a Creditação Curricular da Extensão, e depois são discutidas as sugestões de inclusão ou exclusão do texto a partir das propostas feitas pelos centros, depois cada Câmara votou separadamente em cada proposta de alteração. A professora Mara Solange informou aos conselheiros o motivo de ausência da Diretora de Eventos, Cultura e Sociedade, Professora Zilda Aparecida Freitas de Andrade. A Professora Marta Favaro agradeceu a presença dos conselheiros, justificou a ausência da Diretora Maria Elisa e solicitou que os conselheiros de extensão e graduação se mantivessem divididos para as deliberações referentes a cada pró-reitoria. O professor Paulo Liboni assumiu a relatoria da reunião com a apresentação das propostas encaminhadas pelos Centros de Estudos. A professora Marta informou o limite de três inscritos por destaque/proposta de alteração. Após as informações a respeito da dinâmica, iniciaram-se as discussões da minuta de resolução a partir do Artigo 7º, parágrafo 5º. Os artigos anteriores foram aprovados na primeira reunião conjunta, em dezembro de 2019. Quanto as

1 votações, foi feita a observação que a Professora Clisia votaria nas
2 duas câmaras, por ser representante das mesmas. Dando
3 continuidade a reunião, o Prof. Paulo Liboni apresentou os destaques
4 e as Professoras Mara e Marta encaminharam as votações. No Art.
5 7º, parágrafo 5º, as sugestões do CCA e do CECA solicitavam a
6 inserção do Projeto de Prestação de Serviço na creditação da
7 extensão como AEX Indicada. Após deliberação, a sugestão foi
8 aprovada. Em decorrência da inclusão do projeto de prestação de
9 serviço como AEX Indicada, houve a necessidade de mudança na
10 ordem dos incisos do Art. 7º com o intuito de destacar, primeiramente,
11 as atividades previstas como AEX Indicadas. A nova redação ficou
12 assim: “I. programas de extensão; II. projetos de extensão ou projetos
13 integrados com ênfase em extensão; **III. projetos de prestação de**
14 **serviço;** IV. cursos de extensão; V. eventos de extensão”. Neste
15 mesmo artigo, a sugestão feita pelo CLCH de *“deixar claro que as*
16 *restrições são só para AEX indicadas, sendo todas as modalidades (I,*
17 *II, III, IV e V) válidas para AEX livres”* foi transformada em proposta
18 consensual da Câmara Conjunta com a criação do parágrafo 6º: *“As*
19 *restrições de modalidades elencadas no § 5º deste Artigo se limitam*
20 *às AEX Indicadas, não se aplicando às AEX Livres”*. Por se tratar de
21 uma proposta em consenso pelas duas Câmaras, não houve
22 necessidade de votação. A sugestão do CCB de remoção por
23 completo do texto do parágrafo 5º perdeu o objeto de análise, quando
24 foi mantida a divisão entre AEX Indicada e AEX Livre em deliberação
25 anterior. A proposta do CESA para o Art 7º, parágrafo 6º, era retirar a
26 proibição de Prestação de Serviço Voluntário, *“de modo a ser contada*
27 *como AEX Livre, desde que devidamente cadastrada na PROEX (na*
28 *forma de projetos)”*. Durante a discussão ficou entendido que a
29 Prestação de Serviço Voluntário não se enquadra como projeto de
30 extensão, que tem regulamentação própria, que o voluntário se
31 enquadra nos termos de colaborador da comunidade externa, daí não
32 pode ser considerada como AEX. Após as discussões, foi aprovada a
33 nova redação para o item VI: *“prestação de serviços voluntários, na*
34 *forma da Resolução CEPE 122/2010 ou adequações que a*
35 *substituam”*. Durante a discussão do parágrafo 6º, inciso VIII, ficou
36 acordado a retirada do termo *“outras”* do inciso VIII *“quaisquer*
37 *outras atividades acadêmicas exigidas para integralização curricular, salvo a*
38 *própria Creditação Curricular da Extensão”*. A redação ficou assim:
39 *“VIII. quaisquer atividades acadêmicas exigidas para integralização*
40 *curricular, salvo a própria Creditação Curricular da Extensão”*. A
41 Professora Silvia (CCB) solicitou que a proposta feita pelo seu Centro
42 de Estudos seja votada; porém, o Professor Paulo Liboni e a
43 Professora Mara Solange informam que as sugestões substanciais
44 serão votadas ao final juntamente com as dúvidas de ordem geral,
45 mesmo assim a Câmara discutiu a sugestão do CCB sobre o projeto

1 pedagógico dos cursos, mas sem deliberação sobre o assunto. No
2 Art. 8º, “*Compete aos Colegiados de Cursos e às Chefias de*
3 *Departamento oferecer condições para o cumprimento das AEX*
4 *Indicadas*”, foram apresentadas as seguintes sugestões dos centros:
5 a) CCA - “*Competem à PROEX e à PROGRAD oferecer condições*
6 *aos Colegiados de Curso e às Chefias de Departamento para o*
7 *cumprimento das AEX indicada. IMPOSSÍVEL neste momento os*
8 *Colegiados e os Departamentos assumirem a responsabilidade*
9 *financeira e até logística como reserva de ônibus, equipamentos,*
10 *entre outros para o cumprimento das AEX indicadas*”; b) CCB –
11 “*incluir PROEX*”; c) CCE – “*não há clareza do significado*”; d) CLCH –
12 “*incluir UEL e PROEX*”. Durante a discussão do caput do artigo, o
13 Professor Bounassar leu o regimento da atribuição do chefe de
14 departamento para exemplificar a não necessidade de repetir essas
15 informações na resolução. As professoras Silvia, Patricia e Ana Lucia
16 apresentaram novas propostas de texto para o artigo. Foi feita uma
17 ampla discussão sobre as sugestões e não houve consenso entre as
18 Câmaras para aprovação da redação final do caput do artigo. A
19 Professora Marta propôs que a PROGRAD e a PROEX fiquem
20 responsáveis pela estruturação de um novo texto com as
21 competências (Departamentos, Colegiados de Cursos, PROEX e
22 PROGRAD) para deliberação em nova reunião conjunta das
23 Câmaras, uma vez que não havia quórum para deliberar sobre essa
24 nova redação proposta. A Professora Ana Lucia solicitou que
25 constasse em ata que é contra a Prestação de Serviço Voluntário não
26 fazer parte da creditação curricular da extensão. A Professora Mara
27 Solange agradece aos coordenadores de áreas temáticas que
28 encerram suas atividades junto a câmara de extensão. Professora
29 Suely convida a todos para a aula inaugural dos cursos de Nutrição e
30 Biotecnologia. Nada mais havendo a tratar, a Pró-Reitora Mara
31 Solange encerrou a reunião e, eu, Samanta Vieira, Secretária
32 Designada – em exercício, pelos membros do Conselho presentes à
33 reunião.